LEI Nº 1823/93
DE 14 / 12/ 93

Majora vencimentos e pensoes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Dr. Joao Paulo Muniz, Prefeito Municipal' da Estância Climática de Caconde, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribuiçoes legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de 40% (quarenta por cento) a todas as referências do quadro de servidores. municipais, inclusive a inativos e pensionistas,

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de qque trata o artigo anterior, correrao por conta das dotações proprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.93, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 14 de dezembro de 1.993.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 14 de dezembro de 1.993.
Notificado os interessados na data supra mencionada.